



PORTUGAL

# Legal Shots

by SRS LEGAL

● LABORAL E SEGURANÇA SOCIAL

## Novo Regime de Faltas para Trabalhadoras com Endometriose ou Adenomiose

### Novo artigo do Código do Trabalho prevê faltas justificadas até três dias por mês

Foi recentemente publicada a Lei n.º 32/2025, de 27 de março, que visa estabelecer medidas de proteção às pessoas com diagnóstico de endometriose ou adenomiose.

Neste contexto, foi criado um regime específico de faltas justificadas para trabalhadoras diagnosticadas com estas patologias.

Nos termos do novo artigo 252.º-B do Código do Trabalho, a trabalhadora tem direito a faltar ao trabalho até três dias consecutivos por mês, durante o período menstrual, sempre que sofra de dores graves e incapacitantes provocadas por endometriose ou adenomiose. Estas faltas consideram-se justificadas e não implicam perda de qualquer direito, incluindo retribuição.

A justificação das faltas é feita mediante prescrição médica que ateste a condição clínica, a qual deve ser apresentada à entidade empregadora e não carece de renovação mensal.

O novo regime entra em vigor no dia 26 de abril de 2025 e aplica-se exclusivamente a situações clinicamente diagnosticadas.

Conheça a nossa Equipa:

